



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 524/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 11 de agosto de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

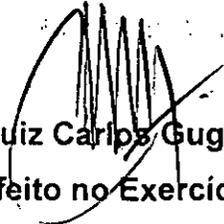
N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.334,22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

Protº nº 18644  
16/08/2023  
horun M.

PL 5035/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5035...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.334,22 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.334,22 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.162 - CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

(2026) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 27.334,22

Fonte de Recursos: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

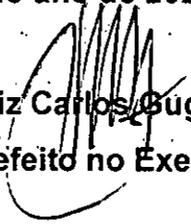
Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.334,22 no recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
Luiz Carlos Buglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 265 - Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.334,22 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei de Suplementação para aquisição de materiais de informática para o Setor Programa Auxílio Brasil a ser adquirido com recurso Federal PROCAD SUAS Banco do Brasil C/C nº 27252-3.

Seguem anexos o Plano de Aplicação nº 142/2023 e Formulário para solicitar Alteração da Previsão das Receitas Orçamentárias.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 11 de agosto de 2023.

  
Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

GNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**PLANO DE APLICAÇÃO Nº.142/2023**

**SUBSTITUIÇÃO**

Data:

**URGENTE**

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 27.334,22

Solicitação de crédito Adicional

Suplementar

Especial

Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.162) Cadastro Único Programa Bolsa Família	449052	1660 (1121 Detalhamento)	2026	R\$ 27.334,22

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
<input checked="" type="checkbox"/> Excesso de Arrecadação	1660 (1121 Detalhamento)	R\$ 27.334,22

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor

Setor de Controle Interno - SMAS

Secretaria de Municipal da Assistência Social - SMAS

*E.*  
Elisete Silveira

Coordenadora  
SMAS - Caçapava do Sul

*Franciele M. Mello Brasil*  
Secretaria Adjunta de Município  
Assistência Social

**ACORDADO**  
**DE PROJETO**  
**DE LEI**  
*[Handwritten signature]*

Recd:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone: 55 3291 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

**Formulário para Solicitar Alteração da Previsão das Receitas Orçamentárias**

(Art. 43, §§ 1º, inciso II, e 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2009)

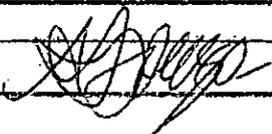
1. Órgão: 11 SEC. MUN. da Assistência Social  
2. Unidade: 11.03 Fundo Municipal da Assistência Social  
3. Fonte de Recursos (Código/Descrição) 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
4. Natureza de Receita (Código/Descrição): Det. 1121 Convênio-União c/ FMAS  
5. Valor da Receita Consignado na LOA: R\$ 349.158,50  
6. PREVISÃO de Arrecadação de Receita: Decretos: Ementa: 15

MESES	EXERCÍCIO CORRENTE		ATÉ O FINAL EXERCÍCIO
	VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO	REESTIMATIVA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO	PREVISÃO DE ARRECADÇÃO
Janeiro	9.861,40		9.861,40
Fevereiro	46.631,04		46.631,04
Março	71.529,47		71.529,47
Abril	32.123,14		32.123,14
Maiο	61.968,85		61.968,85
Junho	35.229,16		35.229,16
Julho	50.087,43		50.087,43
Agosto		43.918,64	43.918,64
Setembro		43.918,64	43.918,64
Outubro		43.918,64	43.918,64
Novembro		43.918,64	43.918,64
Dezembro		43.918,64	43.918,64
<b>TOTAL</b>	<b>307.430,49</b>	<b>219.593,21</b>	<b>527.023,70</b>

7. Metodologia da Previsão de Receita:  
Repases do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação
8. 8.1 - Memória de Cálculo: 8.2 - Data do Cálculo: 11/01/8.3 - Período de Abrangência: 2.023  
"Lei Nº 4320/64, Art. 43, § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício."
9. Justificativa para Solicitar a Alteração da Previsão: Valor não constante na Previsão inicial por estar subavaliada a previsão de Receitas no Rec. 1660 e Detalhamento 1121 p.2023 que ora esta sendo reestimada, cfme Estimativa deste Relatório e informações contidas no Relatório da Receita em anexo.

10. Nome do Responsável: ARLEI LOPES SOUZA

11. CPF Nº: 610.320.420-87

12 - Assinatura: 

**SLIP: RECONHECIMENTO DA RECEITA:**

TRANSF. CORRENTES - ACRÉSCIMO DA RECEITA

R\$

177.865,20

D: 5.2.1.2.1.01 (6088) PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA REESTIMATIVA

C: 6.2.1.1.1.00 (3003) RECEITA A REALIZAR

Suplementar o valor de: